



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 013/2014-PMJ

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL P/ MINISTRAR
AULAS DE NATAÇÃO, ATLETISMO, GINÁSTICA
RÍTMICA E DANÇAS VARIADAS

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA
____/____/____	____/____/____

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
____/____/____	_____ h

MODALIDADE	
	Convite
	Tomada de Preços
	Concorrência
	Dispensa
	Pregão
	Inexigibilidade
	Licitação

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 12 de agosto de 2014.

DO: SECRETÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORCINA ELIZABETH DE OLIVEIRA SOUTO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL
SR. WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Senhor Prefeito,

Através do presente, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, para a contratação de profissional capacitado para ministrar aulas de natação, atletismo, ginástica rítmica e danças variadas, visando atender ao Projeto Mais Convivência, no valor máximo de R\$ 5.840,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta reais), durante o exercício de 2014.

Segue Termo de Referência (anexo).

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PORCINA ELIZABETH DE OLIVEIRA SOUTO
Secretária do Departamento de Assistência Social

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 12 / 08 / 14

às 13 : 36 hs. Nº 144 / 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: contratação de profissional capacitado para ministrar aulas de natação, atletismo, ginástica rítmica e danças variadas, visando atender ao Projeto Mais Convivência.

LOTE 001 – contratação de profissional capacitado para ministrar aulas de natação, atletismo, ginástica rítmica e danças variadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD PROFISSIONAL	PERÍODO CONTRATAÇÃO	UNID	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	Professor para ministrar aulas de natação, atletismo, ginástica rítmica e danças variadas	1	4	Mês	R\$ 1.460,00	R\$ 5.840,00
TOTAL LOTE 001						R\$ 5.840,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 5.840,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As aulas serão ministradas conforme determinação da Assistência Social, responsável pelo Projeto Mais Convivência.

Prazo, local e condições de entrega ou execução:

O prazo de execução dos serviços será durante o exercício corrente.

O local e a execução dos serviços serão conforme determinação da Assistência Social do Município de Japira.

Condições e prazos de pagamento:

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão Nota Fiscal/Fatura.

Japira, 12 de agosto de 2014.

PORCINA ELIZABETH DE OLIVEIRA SOUTO
Secretária do Departamento de Assistência Social



Município de Japira
Solicitação 47/2014



Equipilano

Página:1

Solicitação

<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
47	Contratação de Serviço	12/08/2014	1

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>
32675-5	PORCINA ELIZABETH DE OLIVEIRA SOUTO	93/2014

Local _____

<i>Código</i>	<i>Nome</i>
16	FUNDO M DE ASSIST CRIANCA E ADOLESCENTE

Órgão _____ **Pagamento** _____

<i>Nome</i>	<i>Forma</i>
08 Assistência Social	ATE 30 DIAS APÓS EMI

Entrega _____

<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4 Meses

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE NATAÇÃO, ATLETISMO, GINÁSTICA RÍTMICA E DANÇAS VARIADAS

Justificativa:

ATENDIMENTO AO PROJETO MAIS CONVIVÊNCIA (CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Lote
001 Lote 001-MINISTRAR AULAS DIVERSAS - PROJETO MAIS CONVIVÊNCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003134	PROF. P/ MINISTRAR AULAS DE NATAÇÃO, ATLETISMO, GINÁSTICA RÍTMICA, ETC	MES	4,00	1.460,00	5.840,00
TOTAL					5.840,00
TOTAL GERAL					5.840,00



PROPOSTA DE PREÇO

NOME: RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO

CPF: 063.794.529-82

ENDEREÇO: RUA SANTA MARIA, 97.

BAIRRO: SANTO ANTÔNIO

CEP: 84.900-000 IBAITI - PR

TELEFONE: 43 3546-1846 CELULAR: 9888-0032

EMAIL: rodrigooliveira-@outlook.com

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.400,00 MENSAIS.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

OBJETO DE CONTRATAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA PARA MINISTRAR AULAS DE NATAÇÃO, ATLETISMO E DANÇA (GINASTICA RÍTMICA, E DANÇAS VARIADAS).

Rodrigo de Oliveira Azevedo.
RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO



PROPOSTA DE PREÇO

NOME: LUCAS LOPES DOS REIS

CPF: 092.398.419-46

ENDEREÇO: FRANCISCO ZANINETTI, 464

BAIRRO: GRALHA AZUL

CEP: 84900-000 IBAITI- PR

TELEFONE: 43 9699 1994

EMAIL: LUCAS_GEMINHOS@HOTMAIL.COM

VALOR DA PROPOSTA: 1.480,00 MENSAIS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

OBJETODE CONTRATAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA MINISTRAR AULAS DE NATAÇÃO, ATLETISMO E DANÇA (GINÁSTICA RÍTMICA E DANÇAS VARIADAS).

Lucas Lopes dos Reis

LUCAS LOPES DOS REIS



PROPOSTA DE PREÇO

NOME: ALESSANDRO APARECIDO FIGUEIREDO

CPF: 072.760.849-57

ENDEREÇO: ARNALDO FORTUNATO HEIDGGER, 365

BAIRRO: JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO

CEP: 84900-000 IBAITI- PR

TELEFONE: 43 9158- 7850

EMAIL: AAFIGUEIREDO.UENP@HOTMAIL.COM

VALOR DA PROPOSTA: 1.500,00 MENSAIS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DIAS

OBJETODE CONTRATAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA MINISTRAR AULAS DE NATAÇÃO, ATLETISMO E DANÇA (GINÁSTICA RÍTMICA E DANÇAS VARIADAS).

ALESSANDRO APARECIDO FIGUEIREDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 13 de agosto de 2014.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente á autorização da abertura de processo licitatório, mediante solicitação expedida pela Sra. PORCINA ELIZABETH DE OLIVEIRA SOUTO, Secretária de Assistência Social, mediante protocolo sob nº. 144/14 em 12/08/2014, visando a contratação de profissional capacitado para ministrar aulas de natação, atletismo, ginástica rítmica e danças variadas, visando atender ao Projeto Mais Convivência, no valor máximo de R\$ 5.840,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta reais), durante o exercício de 2014.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01.A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
- 02.A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
- 03.A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
- 04.A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
- 05.Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 13/08/2014

Conforme solicitação de Vossa Excelência, datada de 13/08/2014, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias para a contratação de profissional capacitado para ministrar aulas de natação, atletismo, ginástica rítmica e danças variadas, visando atender ao Projeto Mais Convivência, no valor máximo de R\$ 5.840,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta reais), durante o exercício de 2014.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL;

003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE;

08.243.0008.6066 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

03000-00000 – Recursos Ordinários Livres.

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 14/08/2014.

DO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: contratação de profissional capacitado para ministrar aulas de natação, atletismo, ginástica rítmica e danças variadas, visando atender ao Projeto Mais Convivência.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 13/08/2014, item 2, venho informar-lhe o solicitado:

1 – Recursos Financeiros e Forma de Pagamento – Existem previsão de recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 5.840,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta reais) e o pagamento será realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês, após emissão de NF, devidamente atestada pelo setor competente, acompanhado de Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS) e Certidão Negativa Conjunta.

Atenciosamente,


EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PARECER DE MODALIDADE

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

I - DOS FATOS:

Foi solicitado a esta Procuradoria Jurídica parecer jurídico, sobre a necessidade da contratação de profissional capacitado para ministrar aulas de natação, atletismo, ginástica rítmica e danças variadas, visando atender ao Projeto Mais Convivência, no valor máximo de R\$ 5.840,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta reais), durante o exercício de 2014, mediante solicitação expedida pela Sra. PORCINA ELIZABETH DE OLIVEIRA SOUTO, Secretária de Assistência Social, mediante protocolo sob nº. 144/14 em 12/08/2014.

II - DO PARECER:

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

A licitação nos contratos, portanto, é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Assim, como toda regra tem sua exceção, a Lei das Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Portanto, dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise.

Analisando detidamente o presente caso, verifica-se que o valor total de R\$ 5.840,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta reais), para a contratação de profissional capacitado para ministrar aulas de natação, atletismo, ginástica rítmica e danças variadas, visando atender ao Projeto Mais Convivência, não ultrapassa o teto estipulado em lei.

O art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93 estabelece que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Desta forma a dispensa de licitação com base neste dispositivo, em razão do valor, é aplicável para aquisições ou contratações cujo valor não ultrapasse R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Assim, verificamos que a solicitação dos serviços não ultrapassará este valor, estando assim plenamente justificada a hipótese de dispensa de licitação, vez que tal procedimento trará benefícios ao Poder Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Portanto, consideramos plenamente JUSTIFICADA A HIPÓTESE DE DISPENSA e **OPINAMOS NO SENTIDO DE QUE VOSSA EXCELÊNCIA DECLARE A DISPENSA DA LICITAÇÃO NO CASO CONCRETO, CASO SEJA NECESSÁRIO**, na forma do art. 24, inciso II da lei 8.666, de 21.06.1993.

Ressalte-se, entretanto, que tal contratação deverá ser feitas com pessoas, que apresentem a documentação no tocante a: CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou HISTÓRIO ESCOLAR, RG, CPF ou outro documento oficial com foto, CERTIFICADO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO e ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA expedido por pessoa de direito Público ou Privado comprovando experiência relativo ao objeto e que ofereça o melhor preço para prestação dos serviços.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

Japira, 15 de agosto de 2014.


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 15 de agosto de 2014.

DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SRA. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

PARA: PREFEITO MUNICIPAL
SR. WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação de Vossa Excelência, datada de 13/08/2014, referente à contratação de profissional capacitado para ministrar aulas de natação, atletismo, ginástica rítmica e danças variadas, visando atender ao Projeto Mais Convivência, no valor máximo de R\$ 5.840,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta reais), durante o exercício de 2014.

Informamos que acatamos o Parecer Jurídico, expedido em 15/08/2014 pelo Dr. Renan de Oliveira Santos, sendo DISPENSÁVEL a licitação em conformidade com o Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Informando ainda, que conforme orçamentos apresentado, o Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO, apresentou menor preço, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), segue anexo documentação.

Atenciosamente.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão de Licitação



Nome: **RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Série	Componente Curricular	Ano/Sem	Média Final	C/H	Resultado
4º	Metodologia do Treinamento Desportivo I	2013/1º	8,0	60	Aprovado
4º	Emergência em Educação Física e Esporte	2013/1º	9,0	60	Aprovado
4º	Políticas Públicas	2013/1º	8,2	60	Aprovado
4º	Educação Física Adaptada	2013/1º	7,2	60	Aprovado
4º	Esportes Complementares	2013/1º	7,5	60	Aprovado
4º	Estágio Supervisionado Licenciatura II	2014/1º	8,5	160	Aprovado
4º	Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura)	2013/1º	7,0	100	Aprovado

Resumo

Conteúdo Curricular	1.700
Atividades Acadêmicas Complementares	200
Estágio Supervisionado Obrigatório (Licenciatura)	400
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC – Licenciatura)	100

2.800

Total da Carga Horária

ENADE

Estudante ingressante/participante do ENADE realizado em 21 de novembro de 2010.
Estudante concluinte/dispensado do ENADE, em razão do calendário trienal.

DATAS

Conclusão de curso 30-07-2014
Colação de grau 05-08-2014
Expedição do diploma xx-xx-xxxx

Jacarezinho (PR), 05 de agosto de 2014



Neide Amancio de Moraes
Neide Amancio de Moraes
Chefe da Divisão Acadêmica
Campus de Jacarezinho



Prof. Dr. Fábio Antonio Neia Martini
Prof. Dr. Fábio Antonio Neia Martini
Diretor do Campus de Jacarezinho
00 10070007



CAMPUS DE JACAREZINHO

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO

Nacionalidade: Brasileiro

Nascimento: 22 de julho de 1988

Doc de Identidade: RG nº 10.284.705-9

Naturalidade: Estado de São Paulo

Estado Expedidor: PR

Processo Seletivo: Concurso Vestibular

Instituição: Universidade Estadual do Norte do Paraná

Total de Pontos: 45,0

Data: Jun/2009

Classificação: 31º lugar

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

Reconhecido pelo Decreto n.º 79.150, publicado no D.O.U. de 20-01-1977, e renovado pelo Decreto n.º 7.075, publicado no D.O.E. de 12-05-2010.

Série	Componente Curricular	Ano/Sem	Média Final	C/H	Resultado
1ª	Anatomia Humana.....	2010	7,8	90	Aprovado
1ª	Bases Biológicas e Bioquímicas da Atividade Física.....	2010	8,1	90	Aprovado
1ª	Introdução à Metodologia do Trabalho Científico.....	2010	9,1	60	Aprovado
1ª	Fundamentos da Educação Física I.....	2010	7,5	60	Aprovado
1ª	Língua Brasileira de Sinais – Libras.....	2010	8,8	30	Aprovado
1ª	Futebol e Futsal.....	2010	8,4	90	Aprovado
1ª	Ritmo e Expressão.....	2010	8,5	90	Aprovado
1ª	Atletismo.....	2010	9,0	90	Aprovado
2ª	Cinesiologia.....	2011	7,8	90	Aprovado
2ª	Fisiologia Humana e do Esforço.....	2011	7,9	90	Aprovado
2ª	Bioestatística.....	2011	5,4	60	Aprovado
2ª	Fundamentos da Educação Física II.....	2011	7,3	60	Aprovado
2ª	Psicologia da Educação.....	2011	8,8	60	Aprovado
2ª	Lutas.....	2011	7,0	60	Aprovado
2ª	Basquetebol.....	2011	9,1	60	Aprovado
2ª	Ginástica Geral I.....	2011	8,8	60	Aprovado
2ª	Fundamentos da Recreação e Lazer.....	2011	8,0	60	Aprovado
3ª	Medidas e Avaliação em Educação Física.....	2012	6,6	60	Aprovado
3ª	Atividade Física e Saúde.....	2012	6,2	60	Aprovado
3ª	Seminário de Monografia I.....	2012	9,3	30	Aprovado
3ª	Produção Textual.....	2012	9,6	60	Aprovado
3ª	Didática.....	2012	9,0	90	Aprovado
3ª	Crescimento e Desenvolvimento Humano.....	2012	8,4	60	Aprovado
3ª	Atividades Aquáticas.....	2012	7,1	60	Aprovado
3ª	Ginástica Geral II.....	2012	8,0	60	Aprovado
3ª	Voleibol.....	2012	9,4	60	Aprovado
3ª	Handebol.....	2012	8,5	60	Aprovado
3ª	Estágio Supervisionado Licenciatura I.....	2012	8,0	240	Aprovado



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

C-E-R-T-I-F-I-C-A-M-O-S, para os devidos fins, que **Rodrigo de Oliveira Azevedo**, RG nº 10.284.705-9/PR, filho de Elcio de Azevedo e de Maria Lucia de Oliveira Azevedo, nascido em 22 de julho de 1988, na cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, ingressou em 2010 e concluiu em 30-07-2014 o curso de Graduação em Educação Física - Licenciatura, no Centro de Ciências da Saúde, Campus de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná, tendo-lhe sido conferido o grau de Licenciado em Educação Física nesta data. C-E-R-T-I-F-I-C-A-M-O-S, ainda, que o curso foi reconhecido pelo Decreto nº 79.150, publicado no Diário Oficial da União de 20-01-1977, e renovado pelo Decreto nº 7.075, publicado no Diário Oficial do Estado de 12-05-2010, de acordo com as Resoluções do CNE/CP n.º 01/2002 e n.º 02/2002. Divisão Acadêmica do Campus de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná. Jacarezinho, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze. Eu, Neide A. Moraes (Neide Amancio de Moraes), Chefe da Divisão Acadêmica, mandei digitar e subscrevi.




Prof. Dr. Fábio Antonio Neia Martin
Diretor do Campus de Jacarezinho
RG 4007007



TABELIONATO Negrão
 Rua Paraná, 51 - IBAITI - PR
 FONE/FAX (43) 3366-1111
 E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@IBAITI-PR.COM.BR
 COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaíti-PR, 16 de Maio de 2013

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
 ESCRIVENTE

13/26 de 1907/2001
 Escrevente SELO FUNARPEN - PR
 TABELIONATO DE NOTAS ERI23181

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.284.705-9 DATA DE EXPIRAÇÃO 30/12/2004

NOME RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO

FILIAÇÃO ELICIO DE AZEVEDO MARIA LUCIA DE OLIVEIRA AZEVEDO

NATURALIDADE S. JOSE CAMPOS/SP DATA DE NASCIMENTO 22/07/1988

DOC. ORIGEM COMARCA-S. JOSE CAMPOS/SP 1 SUBDISTRITO C. MASC 104954 LIVRO-AZ52, FOLHA-524

ASSINATURA DO DIRETORE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Assinatura de R. de O. Azevedo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
791001137

Nome: **RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **10284705-9 SESP PR**

CPF: **063.794.529-82** DATA NASCIMENTO: **22/07/1988**

FILIAÇÃO: **ELCIO DE AZEVEDO**
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA AZEVEDO

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **05558488804** VALIDADE: **11/06/2017** 1ª HABILITAÇÃO: **06/08/2012**



OBSERVAÇÕES

A

Rodrigo de Oliveira Azevedo
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
791001137

LOCAL: **IBAITI, PR** DATA EMISSÃO: **07/08/2013**

Aracelis Kraus
ASSINATURA DO EMISSOR

2635249E548
PR906070857

DETRAN - PR (PARANÁ)



CONGRESSO DE
EDUCAÇÃO FÍSICA
E FISIOTERAPIA



Perspectivas Inovadoras em Saúde e Educação

19 a 22 de outubro de 2011

CERTIFICADO

Certificamos que **RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO** participou dos cursos **DANÇA E CORPOREIDADE: COMPREENDENDO O CORPO ATRAVÉS DA DANÇA** e **ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE PARA GRUPOS ESPECIAIS** - do **IX CONGRESSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E FISIOTERAPIA**, realizado no período de 19 a 22 de outubro de 2011, no Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual Norte do Paraná.

Carga horária: 30 horas

Prof. Dr. Rogério Barbosa Macedo
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Prof. Me. Rui Gonçalves Marques Elias
Coordenador do IX Congresso de Educação Física e Fisioterapia
da UENP

JACAREZINHO, 22 DE OUTUBRO DE 2011





Certificado de Participação

A Editora Dom Bosco confere o presente certificado a RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO
_____ pela participação na
Jornada Pedagógica 2012: “Ateliê de talentos docentes”.

Londrina, 25 de Agosto de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Cristiane Pizzato', is written over a horizontal line.

Cristiane Pizzato

Diretora Geral - Sistema de Ensino Dom Bosco

SISTEMA DE ENSINO



Participou da Jornada Pedagógica Sistema de Ensino Dom Bosco
"Atêlie de talentos docentes" com carga horária de 5 horas.

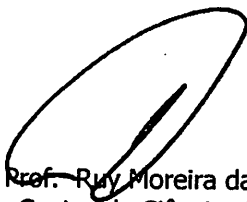
Certificada

Certificamos que

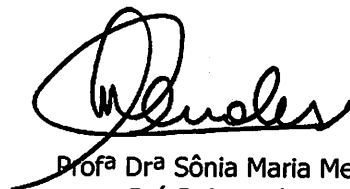
Rodrigo de Oliveira Azevedo

participou do curso "**PRIMEIROS SOCORROS NA EDUCAÇÃO INFANTIL**", realizado no dia 12/07/2011, com 3 (três) horas de duração, tendo obtido 100% de frequência, conforme registros constantes em nossos arquivos, sob nº 1250189, folha 48, livro 93 / V.S.A.

Londrina, 12 de julho de 2011.



Prof. Ruy Moreira da Costa Filho
Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde



Profª Dra Sônia Maria Mendes França
Pró-Reitora de Extensão



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS
ANESIA DE ASSIS COSTA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Alexandre Leite dos Santos, s/n - ☎ (43)3555-1120-CEP. 84.920-000



Japira, 02 de abril de 2013.

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins de direito que o Sr. Rodrigo de Oliveira Azevedo, portador do RG nº 10.284.705-9, professor de Educação Física, prestou serviços como instrutor de Ginástica Rítmica e Dança de rua, ofertados pelo CRAS do município de Japira – PR, para crianças e adolescentes, no período de janeiro a dezembro de 2012.

Por ser verdade, firmo o presente.


Silvana Pereira dos Santos
Pedagoga
Coordenadora do CRAS – Anesia de Assis Costa
Japira/PR
PEDAGOGA - RG 9576878-1
CRAS - JAPIRA - PR

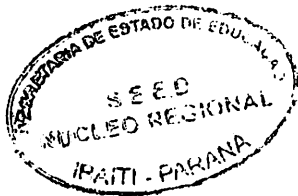


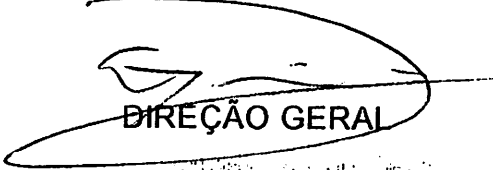
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **RODRIGO DE OLIVEIRA – RG nº _____**, atuou como **ÁRBITRO ACADÊMICO EM ATLETISMO** nos 57º Jogos Colegiais do Paraná – Fase Regional, realizado no Município de Jaboti no período de **24 a 25 de Abril de 2010**, numa promoção do Governo do Estado do Paraná; Secretaria de Estado da Educação; Paraná Esporte; Núcleo Regional de Educação de Ibaiti.e Prefeitura Municipal de Jaboti .

Por ser verdade, firmamos o presente.

Jaboti , 25 de Abril de 2010.




DIREÇÃO GERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI


COORDENAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA


CONTRATADO: RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO.

OBJETO: contratação de profissional capacitado para ministrar aulas de natação, atletismo, ginástica rítmica e danças variadas, visando atender ao Projeto Mais Convivência, durante o exercício de 2014.

VALOR: valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 15 de agosto de 2014.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014-PMJ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de **Dispensa de Licitação nº 013/2014-PMJ** referente à contratação do Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO, para ministrar aulas de natação, atletismo, ginástica rítmica e danças variadas, visando atender ao Projeto Mais Convivência, durante o exercício de 2014, no valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Foi observado o previsto no art. 24, inciso II, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a referida contratação, convocando o Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO, para a assinatura do contrato.

Publique-se.

Japira, 15 de agosto de 2014.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2014-PMJ
AVISO DE ANULAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ANULAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 019/2014-PMJ, em face à prorrogação do contrato 051/2013-PMJ, por igual período, conforme solicitação expedida em 20/08/2014, pelo Sr. MARCO ANTONIO FREIRE FIGUEIREDO, Secretário Municipal de Saúde.

Japira, 21 de Agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONTRATADA: JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO-EPP - CNPJ Nº 02.419.903/0001-37
OBJETO: aquisição de mobiliário escolar, mediante autorização para adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 16/2013/FNDEMEC.
VALOR: R\$ 41.346,00 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais), conforme Termo de Compromisso PAR nº 20140284/2014.
AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Regulamento do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
JAPIRA, 19 de agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**
AVISO DE LICITAÇÃO
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014-PMJ

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de gás liquefeito de petróleo acondicionado a vasilhame de 13 kg (P13), destinado ao uso na Prefeitura Municipal de Japira, bem como pelos Departamentos em Geral, incluindo Educação, Saúde e Assistência Social, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, no quantitativo e especificações constantes do Edital Pregão Presencial nº 021/2014-PMJ.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 08h30min do dia 10/09/2014.
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até às 09h00min do dia 10/09/2014.
DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 10/09/2014.
Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 - (Elisângela), ou solicitação do edital através do e-mail: licita.japira@hotmail.com.
É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sito www.japira.pr.gov.br, e Diário Oficial em Jornal de Circulação no Município e Região (Correio Notícias).

Japira, 21 de agosto de 2014.

ELISÂNGELA HEIDGGER BENTO WATTE
PREGOEIRA

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA
CONTRATADO: RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO.
OBJETO: contratação de profissional capacitado para ministrar aulas de natação, atletismo, ginástica rítmica e danças variadas, visando atender ao Projeto Mais Convivência, durante o exercício de 2014.
VALOR: valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais).
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Japira, 15 de agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

O SENHOR OMAR SALEH HICHEM TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, A LICENÇA PREVIA PARA LOTEAMENTO / EMPREENDIMENTO HABITACIONAL RESIDENCIAL "CONJUNTO JOSÉ ODAIR" - "PORTAL DO SERRADO", SITO NA PR - 424 (SAÍDA PARA SIQUEIRA CAMPOS), BAIRRO SERRADO, MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ, PR.

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 048/2013-PMJ, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013-PMJ

PARTES: DISTRATANTE: LUCIMARA DE SOUZA COGO, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliado na Cidade de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 066.231.649-52 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.960.691-6-SESP/PR.

DISTRATADA: O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR.

A DISTRATANTE e a DISTRATADA acordam que os serviços foram devidamente prestados pela DISTRATANTE até a presente data e também que todos os valores relativos aos trabalhos prestados foram devidamente quitados pela DISTRATADA, que entre si dão plena, rasa e geral quitação a esses valores pagos e recebidos, não cabendo reclamação das partes em tempo algum. O presente DISTRATO é irrevogável e irretirável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

JAPIRA (PR), 21 DE AGOSTO DE 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIMARA DE SOUZA COGO
ENFERMEIRA
DISTRATADA

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014-PMJ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2014-PMJ referente à contratação do Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO, para ministrar aulas de natação, atletismo, ginástica rítmica e danças variadas, visando atender ao Projeto Mais Convivência, durante o exercício de 2014, no valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais). Foi observado o previsto no art. 24, inciso II, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação, convocando o Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO, para a assinatura do contrato.

Publique-se.
Japira, 15 de agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Inexigibilidade nº 001/2014-PMJ, referente à contratação da empresa JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO-EPP, para a aquisição de mobiliário escolar, mediante autorização para adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 16/2013/FNDEMEC, no valor máximo de R\$ 41.346,00 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais), conforme Termo de Compromisso PAR nº 20140284/2014, e que foi observado o previsto no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Regulamento do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação, intimando a empresa JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO-EPP para assinatura do contrato.

Publique-se.
Japira, 20 de agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Inexigibilidade nº 001/2014-PMJ, referente à contratação da empresa JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO-EPP, para a aquisição de mobiliário escolar, mediante autorização para adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 16/2013/FNDEMEC, no valor máximo de R\$ 41.346,00 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais), conforme Termo de Compromisso PAR nº 20140284/2014, e que foi observado o previsto no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Regulamento do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação, intimando a empresa JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO-EPP para assinatura do contrato.

Publique-se.
Japira, 20 de agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

GRAVARTÉ
Studio produções

gravarteproducoes@hotmail.com
www.gravarte.com.br
gravarteproducoes

Spot's Comerciais, Vinhetas, Jingles
Espera telefônica e Rádio Indoor



**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2014-PMJ
AVISO DE ANULAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ANULAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 019/2014-PMJ, em face à prorrogação do contrato 051/2013-PMJ, por igual período, conforme solicitação expedida em 20/08/2014, pelo Sr. MARCO ANTONIO FREIRE FIGUEIREDO, Secretário Municipal de Saúde.

Japira, 21 de Agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONTRATADA: JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO-EPP - CNPJ Nº 02.419.903/0001-37
OBJETO: aquisição de mobiliário escolar, mediante autorização para adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 15/2013/FNDEMEC.
VALOR: R\$ 41.346,00 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais), conforme Termo de Compromisso PAR nº 201404284/2014.
AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Regulamento do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
JAPIRA, 19 de agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014-PMJ

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de gás liquefeito de petróleo acondicionado a vanilina de 13 kg (P13), destinado ao uso na Prefeitura Municipal de Japira, bem como pelos Departamentos em Geral, incluindo Educação, Saúde e Assistência Social, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, no quantitativo e especificações constantes do Edital Pregão Presencial nº 021/2014-PMJ.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 08h30min do dia 10/09/2014.
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até às 09h00min do dia 10/09/2014.
DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 10/09/2014.
Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 - (Elisângela), ou solicitação do edital através do e-mail: licit.japira@hotmail.com.
É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, site www.japira.pr.gov.br, e Diário Oficial em Jornal de Circulação no Município e Região (Correio Notícias).

Japira, 21 de agosto de 2014.

ELISANGELA HEIDGOER BENTO WATTE
PREGOEIRA

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA
CONTRATADO: RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO.
OBJETO: contratação de profissional capacitado para ministrar aulas de natação, atletismo, ginástica rítmica e danças variadas, visando atender ao Projeto Mais Convivência, durante o exercício de 2014.
VALOR: valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 15 de agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

O SENHOR OMAR SALEM HICHEM TORNAR PÚBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, A LICENÇA PREVIA PARA LOTEAMENTO / EMPREENDIMENTO HABITACIONAL RESIDENCIAL "CONJUNTO JOSÉ ODAIR" - "PORTAL DO SERRADO", SITO NA PR - 424 (SAÍDA PARA SIQUEIRA CAMPOS), BAIRRO SERRADO, MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ, PR.

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 046/2013-PMJ, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013-PMJ

PARTES: DISTRATANTE: LUCIMARA DE SOUZA COGO, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliado na Cidade de Condeheiro Marmok, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 066.231.643-52 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.960.691-5-SSP/PR.
DISTRATADA: O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 190.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR.
A DISTRATANTE e a DISTRATADA acordam que os serviços foram devidamente prestados pela DISTRATANTE até a presente data e também que todos os valores relativos aos trabalhos prestados foram devidamente quitados pela DISTRATADA, que entre si dão plena, rasa e geral quitação a esses valores pagos e recebidos, não cabendo reclamação das partes em tempo algum. O presente DISTRATO é irrevogável e irretirável, não cabendo arrempendimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

JAPIRA (PR), 21 DE AGOSTO DE 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
DISTRATADA

LUCIMARA DE SOUZA COGO
ENFERMEIRA
DISTRATANTE

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014-PMJ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2014-PMJ referente à contratação do Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO, para ministrar aulas de natação, atletismo, ginástica rítmica e danças variadas, visando atender ao Projeto Mais Convivência, durante o exercício de 2014, no valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Foi observado o previsto no art. 24, inciso II, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação, convocando o Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO, para a assinatura do contrato.
Publique-se
Japira, 15 de agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Inexigibilidade nº 001/2014-PMJ, referente à contratação da empresa JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO-EPP, para a aquisição de mobiliário escolar, mediante autorização para adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 15/2013/FNDEMEC, no valor máximo de R\$ 41.346,00 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais), conforme Termo de Compromisso PAR nº 201404284/2014, e que foi observado o previsto no art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Regulamento do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação, intimando a empresa JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO-EPP para assinatura do contrato.
Publique-se
Japira, 20 de agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Inexigibilidade nº 001/2014-PMJ, referente à contratação da empresa JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO-EPP, para a aquisição de mobiliário escolar, mediante autorização para adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 15/2013/FNDEMEC, no valor máximo de R\$ 41.346,00 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais), conforme Termo de Compromisso PAR nº 201404284/2014, e que foi observado o previsto no art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Regulamento do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação, intimando a empresa JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO-EPP para assinatura do contrato.
Publique-se
Japira, 20 de agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

GRAVARTE
Studio Produções

gravarteproducoes@hotmail.com
www.gravarte.com.br
gravarteproducoes

Spot's Comerciais, Vinhetas, Jingles
Espera telefônica e Rádio Indoor



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA

CONTRATADO: RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO.

OBJETO: contratação de profissional capacitado para ministrar aulas de natação, atletismo, ginástica rítmica e danças variadas, visando atender ao Projeto Mais Convivência, durante o exercício de 2014.

VALOR: valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 15 de agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2014.08.21 09:37:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014-PMJ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de **Dispensa de Licitação nº 013/2014-PMJ** referente à contratação do Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO, para ministrar aulas de natação, atletismo, ginástica rítmica e danças variadas, visando atender ao Projeto Mais Convivência, durante o exercício de 2014, no valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Foi observado o previsto no art. 24, inciso II, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a referida contratação, convocando o Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO, para a assinatura do contrato.

Publique-se.

Japira, 15 de agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2014.08.21 09:37:34 -03'00'

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	013/2014
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA MINISTRAR AULAS DE NATAÇÃO, ATLETISMO, GINÁSTICA RÍTMICA E DANÇAS VARIADAS.
Dotação Orçamentária*	0800308243000860663390360000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.840,00
Data Publicação Termo ratificação	15/08/2014
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 72645245900 ([Logout](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CPF: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 031/2014-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, e o Sr. **RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO**, objetivando a contratação de profissional para ministrar aulas de natação, atletismo, ginástica rítmica e danças variadas, visando atender ao Projeto Mais Convivência, conforme especificações constantes no Objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2014-PMJ**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e o Sr. **RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO**, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, na Rua Santa Maria, nº 97, Bairro Santo Antônio, CEP: 84.900-000, inscrito no CPF/MF sob nº **063.794.529-82** e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.284.705-9-SESP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta na **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2014-PMJ**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta do CONTRATADO, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional para ministrar aulas de natação, atletismo, ginástica rítmica e danças variadas, visando atender ao Projeto Mais Convivência, durante o exercício de 2014.

Parágrafo único: O Sr. **RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATADO, se obriga a prestar os serviços referente ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2014-PMJ**, que integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 1) O pagamento será efetuado ao **CONTRATADO** até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 2) Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do fornecedor e prestador de serviços devidamente identificado, conforme DECRETO FEDERAL Nº 7.507 DE 27/06/2011.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento ao **CONTRATADO**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas para o processamento e pagamento do objeto da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; 08.243.0008.6066 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 03000-00000 – Recursos Ordinários Livres., do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

Rodrigo. O. Azevedo.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CPF: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução dos Serviços–

1. O prazo de execução dos serviços será durante o exercício de 2014, contados a partir da assinatura do contrato;
2. O objeto adjudicado deverá ser executado conforme exigências do Município de Japira/PR, no prazo estipulado;

CLÁUSULA SÉTIMA: Direitos e Responsabilidades das Partes–

1) Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 1.1. Dar o CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

2) Constituem obrigações do CONTRATADO:

- 2.1. Executar os serviços conforme determinação da Secretaria de Assistência Social do Município de Japira, Estado do Paraná.
- 2.2. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a execução dos serviços;
- 2.3. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a Terceiros, quando da execução do contrato, Objeto deste DISPENSA DE LICITAÇÃO;
- 2.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, (Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA OITAVA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Fica estipulada no presente Contrato uma multa a Pessoa CONTRATADO na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela Pessoa CONTRATADO e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE em 24 (vinte e quatro) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, reaver as multas aplicadas.

CLÁUSULA NONA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Rodrigo O. Aguiar

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CPF: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência durante o exercício de 2014, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da administração sua prorrogação por igual período, conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes da Dispensa DE LICITAÇÃO nº 013/2014-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Japira, 21 de agosto de 2014.

RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO do CONTRATO Nº 031/2014-PMJ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e o Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional para ministrar aulas de natação, atletismo, ginástica rítmica e danças variadas, visando atender ao Projeto Mais Convivência, durante o exercício de 2014.

DO VALOR: Pela aquisição do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), pelo menor preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência durante o exercício de 2014, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da administração sua prorrogação por igual período, conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 21 de agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO
CONTRATADO



Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2014.09.01 16:26:23 -03'00'

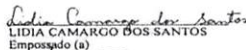
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Rua Retainado Martins Gonçalves, 85 - fone/fax (043) 3565-1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ. 76.920.818/0001-94

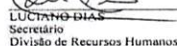
TERMO DE POSSE


Termo de Posse e Promessa Legal prestado por LIDIA CAMARGO DOS SANTOS.

No dia primeiro de Setembro do ano de dois mil e quatorze, (01/09/2014), compareceu ao Gabinete do Prefeito Municipal, sob a Portaria nº 085/2014, de nomeação para o Cargo de Professor. Para tal, apresentou Carteira de Identidade Rg. nº. 8.267.250-8. Em seguida prestou promessa legal de bem servir ao Município, na observância das leis e no exato cumprimento dos deveres do Cargo para qual foi nomeado (a). E, para constar, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo (a) Servidor (a) hora empossado (a) e por mim.


PEDRO SERGIO KRONEIS -
Prefeito Municipal -


LIDIA CAMARGO DOS SANTOS
Empossado (a)


LUCIANO DIAS
Secretário
Divisão de Recursos Humanos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

EXTRATO do CONTRATO Nº 031/2014-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e o Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional para ministrar aulas de natação, atletismo, ginástica rítmica e danças variadas, visando atender ao Projeto Mais Convivência, durante o exercício de 2014.
DO VALOR: Pela aquisição do Objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), pelo menor preço apresentado.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência durante o exercício de 2014, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da administração sua prorrogação por igual período, conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de Ibiti, Estado do Paraná.

Japira, 21 de agosto de 2014.

CONTRATANTE
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CONTRATADO
RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

EXTRATO do CONTRATO Nº 032/2014-PMJ PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Identificado no preâmbulo e na proposta vencedora independente de transcrição.
DO VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 41.346.000 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Ibiti, Estado do Paraná.

Japira, 21 de agosto de 2014.

CONTRATANTE
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

JAMIRO MATIAS FILHO
JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 086/2014

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 049/2014 de 04/08/2014, da Secretária Municipal de Educação, o qual solicita a designação da servidora abaixo relacionada para assumir Regência Extraordinária no Ensino Fundamental e Educação Infantil no ano letivo de 2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - CANCELAR a regência extraordinária da Professora SUELI APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 157-1, ficando revogada para a mesma a Portaria 017/2014.

Artigo 2º - DESIGNAR a professora abaixo relacionada para assumir regência extraordinária em classe no Ensino Fundamental e Educação Infantil, em 20h, no ano letivo de 2014, a partir da data de 01/09/2014.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Artigo 3º - Pelo exercício da função, conforme Artigo 27, Parágrafo 1º da Lei Municipal 756/2012, fica assegurado a referida servidora a remuneração correspondente ao nível em que se encontrar na carreira e classe inicial do respectivo nível.

Artigo 4º - A remuneração extraordinária será interrompida no término do ano letivo ou no momento em que o Professor deixar o extraordinário.

Artigo 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2014, 54º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2014

Página 1/1

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Preço Unitário	Classif.
1	ACIDIA	UN	1	2.400	2.400		
2	ACIDIA	UN	1	2.400	2.400		
3	ACIDIA	UN	1	2.400	2.400		
4	ACIDIA	UN	1	2.400	2.400		

PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA

REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2014
PROCESSO Nº 16/2014
ITEM Nº: ACIDIA

São José da Boa Vista, 1 de Setembro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

EXTRATO do CONTRATO Nº 033/2014-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa WO BRASIL LTDA.
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para a construção, migração de dados e manutenção do Site Oficial do Município, bem como a atualização dos dados fixos do site, pelo período de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais), pela prestação dos serviços.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Ibiti, Estado do Paraná.

Japira (PR), 01 de setembro de 2014.

CONTRATANTE
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CONTRATADA
RODRIGO WESLEY DE OLIVEIRA
WO BRASIL LTDA-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014-PMJ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2014-PMJ referente à contratação da empresa WO BRASIL LTDA (CNPJ nº. 08.015.255/0001-30), para a construção, migração de dados e manutenção do Site Oficial do Município, bem como a atualização dos dados fixos do site, pelo período de 12 (doze) meses. Foi observado o previsto no art. 24, inciso II, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação, convocando a proponente WO BRASIL LTDA, para a assinatura do contrato.

Publique-se.
Japira, 26 de agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 085/2014

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a partir desta data de 01/09/2014 a candidata abaixo discriminada aprovada no Concurso Público Regido pelo Edital 001/2011 para ocupar seu respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 756/2012.

Nome	Cargo	Rg.	Faixa de Vencimento		
			Nível	Classe	
LIDIA CAMARGO DOS SANTOS	Professora	8.267.250-8	Prof.	I	1

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2014, 54º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA
CONTRATADO: WO BRASIL LTDA (CNPJ nº. 08.015.255/0001-30)
OBJETO: contratação de empresa para a construção, migração de dados e manutenção do Site Oficial do Município, bem como a atualização dos dados fixos do site, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais).
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 26 de agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Japira - 2014

Relação de Participantes

Processo dispensa 13/2014



Equipiano

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
33818-4	063.794.529-82	RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO	Ausente

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2014

Mapa da Licitação

Processo dispensa 13/2014

Equipilano

Data abertura: 15/08/2014

Data julgamento: 15/08/2014

Data homologação:

CPF: 063.794.529-82

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001-MINISTRAR AULAS DIVERSAS - PROJETO MAIS CONVIVÊNCIA				
001	PROF. P/ MINISTRAR AULAS DE NATAÇÃO	MES	4,00	1.400,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			5.600,00	





Município de Japira - 2014

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 13/2014



Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 33818-4 RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO			CPF: 063.794.529-82	Telefone:	Status: Ausente		5.600,00	
Lote 001 - Lote 001-MINISTRAR AULAS DIVERSAS - PROJETO MAIS CONVIVÊNCIA							5.600,00	
001	3134 PROF. P/ MINISTRAR AULAS DE NATAÇÃO, ATLETISM	ME	4,00	Habilitado		1.400,00	5.600,00	*
VALOR TOTAL:							5.600,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CPF: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 031/2014-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, e o Sr. **RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO**, objetivando a contratação de profissional para ministrar aulas de natação, atletismo, ginástica rítmica e danças variadas, visando atender ao Projeto Mais Convivência, conforme especificações constantes no Objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2014-PMJ**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e o Sr. **RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO**, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, na Rua Santa Maria, nº 97, Bairro Santo Antônio, CEP: 84.900-000, inscrito no **CPF/MF sob nº 063.794.529-82** e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.284.705-9-SESP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta na **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2014-PMJ**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta do CONTRATADO, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional para ministrar aulas de natação, atletismo, ginástica rítmica e danças variadas, visando atender ao Projeto Mais Convivência, durante o exercício de 2014.

Parágrafo único: O Sr. **RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATADO, se obriga a prestar os serviços referente ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2014-PMJ**, que integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

- 1) O pagamento será efetuado ao **CONTRATADO** até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 2) Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do fornecedor e prestador de serviços devidamente identificado, conforme DECRETO FEDERAL Nº 7.507 DE 27/06/2011.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento ao **CONTRATADO**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas para o processamento e pagamento do objeto da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; 08.243.0008.6066 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 03000-00000 – Recursos Ordinários Livres., do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

Rodrigo O. Aguiar



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CPF: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução dos Serviços–

1. O prazo de execução dos serviços será durante o exercício de 2014, contados a partir da assinatura do contrato;
2. O objeto adjudicado deverá ser executado conforme exigências do Município de Japira/PR, no prazo estipulado;

CLÁUSULA SÉTIMA: Direitos e Responsabilidades das Partes–

1) Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 1.1. Dar o CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

2) Constituem obrigações do CONTRATADO:

- 2.1. Executar os serviços conforme determinação da Secretaria de Assistência Social do Município de Japira, Estado do Paraná.
- 2.2. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a execução dos serviços;
- 2.3. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a Terceiros, quando da execução do contrato, Objeto deste DISPENSA DE LICITAÇÃO;
- 2.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, (Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA OITAVA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Fica estipulada no presente Contrato uma multa a Pessoa CONTRATADO na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela Pessoa CONTRATADO e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE em 24 (vinte e quatro) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA NONA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Rodrigo U. Aguiar

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CPF: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência durante o exercício de 2014, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da administração sua prorrogação por igual período, conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes da Dispensa DE LICITAÇÃO nº 013/2014-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Japira, 21 de agosto de 2014.

RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CPF: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 031/2014-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, e o Sr. **RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO**, objetivando a contratação de profissional para ministrar aulas de natação, atletismo, ginástica rítmica e danças variadas, visando atender ao Projeto Mais Convivência, conforme especificações constantes no Objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2014-PMJ**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e o Sr. **RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO**, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, na Rua Santa Maria, nº 97, Bairro Santo Antônio, CEP: 84.900-000, inscrito no CPF/MF sob nº 063.794.529-82 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.284.705-9-SESP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta na **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2014-PMJ**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta do CONTRATADO, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional para ministrar aulas de natação, atletismo, ginástica rítmica e danças variadas, visando atender ao Projeto Mais Convivência, durante o exercício de 2014.

Parágrafo único: O Sr. **RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATADO, se obriga a prestar os serviços referente ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2014-PMJ**, que integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), pelo menor preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

- 1) O pagamento será efetuado ao **CONTRATADO** até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 2) Exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade do fornecedor e prestador de serviços devidamente identificado, conforme DECRETO FEDERAL Nº 7.507 DE 27/06/2011.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento ao **CONTRATADO**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas para o processamento e pagamento do objeto da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; 003 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE; 08.243.0008.6066 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 03000-00000 – Recursos Ordinários Livres., do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

Rodrigo O. Azevedo.

1
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CPF: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução dos Serviços–

1. O prazo de execução dos serviços será durante o exercício de 2014, contados a partir da assinatura do contrato;
2. O objeto adjudicado deverá ser executado conforme exigências do Município de Japira/PR, no prazo estipulado;

CLÁUSULA SÉTIMA: Direitos e Responsabilidades das Partes–

1) Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 1.1. Dar o CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

2) Constituem obrigações do CONTRATADO:

- 2.1. Executar os serviços conforme determinação da Secretaria de Assistência Social do Município de Japira, Estado do Paraná.
- 2.2. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a execução dos serviços;
- 2.3. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a Terceiros, quando da execução do contrato, Objeto deste DISPENSA DE LICITAÇÃO;
- 2.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, (Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA OITAVA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Fica estipulada no presente Contrato uma multa a Pessoa CONTRATADO na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela Pessoa CONTRATADO e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato.

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE em 24 (vinte e quatro) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

CLÁUSULA NONA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Rodrigo V. Azuado

2
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CPF: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência durante o exercício de 2014, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da administração sua prorrogação por igual período, conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes da Dispensa DE LICITAÇÃO nº 013/2014-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Japira, 21 de agosto de 2014.


RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



CAMPUS DE JACAREZINHO

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: ALESSANDRO APARECIDO FIGUEIREDO

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Estado do Paraná

Nascimento: 26 de fevereiro de 1992

Identidade: RG 10.749.119-8 SSP

Estado Expedidor: PR

Processo Seletivo: Concurso Vestibular

Data: Jan./2010

Instituição: Faculdade Estadual de Educação Física de Jacarezinho

Total de Pontos: 41,0

Classificação: 31º lugar.

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Modalidade Licenciatura)

Reconhecimento: Decreto nº 79.150 publicado no D. O. U. de 20/01/1977, e renovado pelo Decreto nº 7.075, publicado no D.O.E.de 12/05/2010.

P	Componente Curricular	Ano/Sem	Média / Conceito*	C/H	Situação
1º	Anatomia Humana	2010	7,6	90	Aprovado
1º	Bases Biológicas e Bioquímicas da Atividade Física	2010	7,4	90	Aprovado
1º	Introdução à Metodologia do Trabalho Científico	2010	8,1	60	Aprovado
1º	Fundamentos da Educação Física I	2010	7,6	60	Aprovado
1º	Língua Brasileira de Sinais – Libras	2010	9,4	30	Aprovado
1º	Futebol e Futsal	2010	7,9	90	Aprovado
1º	Ritmo e Expressão	2010	8,6	90	Aprovado
1º	Atletismo	2010	8,6	90	Aprovado
1º	Atividades Complementares (AACC)	2010	-.	60	Aprovado
2º	Cinesiologia	2011	8,1	90	Aprovado
2º	Fisiologia Humana e do Esforço	2011	7,5	90	Aprovado
2º	Bioestatística	2011	8,0	60	Aprovado
2º	Fundamentos da Educação Física II	2011	6,9	60	Aprovado
2º	Psicologia da Educação	2011	7,0	60	Aprovado
2º	Lutas	2011	7,8	60	Aprovado
2º	Basquetebol	2011	8,6	60	Aprovado
2º	Ginástica Geral I	2011	8,4	60	Aprovado
2º	Fundamentos da Recreação e Lazer	2011	9,0	60	Aprovado
2º	Atividades Complementares (AACC)	2011	-.	80	Aprovado
3º	Medidas e Avaliação em Educação Física	2012	8,3	60	Aprovado
3º	Atividade Física e Saúde	2012	8,1	60	Aprovado
3º	Seminário de Monografia I	2012	7,6	30	Aprovado
3º	Produção Textual	2012	8,5	60	Aprovado
3º	Didática	2012	7,8	90	Aprovado
3º	Crescimento e Desenvolvimento Humano	2012	7,5	60	Aprovado
3º	Atividades Aquáticas	2012	9,3	60	Aprovado
3º	Ginástica Geral II	2012	8,0	60	Aprovado
3º	Voleibol	2012	7,4	60	Aprovado
3º	Handebol	2012	8,0	60	Aprovado
3º	Estágio Supervisionado Licenciatura I	2012	9,5	240	Aprovado
3º	Atividades Complementares (AACC)	2012	-.	60	Aprovado



CAMPUS DE JACAREZINHO

Nome: _____

P	Componente Curricular	Ano/Sem	Média/ conceito	C/H	Resultado
4º	Metodologia do Treinamento Desportivo I	2013/1º	7,7	60	Aprovado
4º	Emergência em Educação Física e Esporte	2013/1º	8,5	60	Aprovado
4º	Políticas Públicas	2013/1º	8,0	60	Aprovado
4º	Educação Física Adaptada	2013/1º	8,3	60	Aprovado
4º	Esportes Complementares.....	2013/1º	7,7	60	Aprovado
4º	Estágio Supervisionado Licenciatura II	2013/1º	9,0	160	Aprovado
4º	Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura)	2013/1º	8,0	100	Aprovado

* Equivalências das médias em conceitos:

A = 9,0 a 10; C = 5,0 a 6,9;
B = 7,0 a 8,9; E = 0,0 a 2,9
D = 3,0 a 4,9;

Resumo

Conteúdo Curricular	1.700
Atividade Acadêmicas Complementares (AACC)	200
Prática como Componente Curricular (PPC)	400
Estágio Supervisionado Obrigatório (Licenciatura)	400
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC – Licenciatura)	100
Total da Carga Horária	2.800

ENADE

Situação: Estudante participou do ENADE realizado em 21 de novembro de 2010

DATAS

Conclusão de curso 28/06/2013
Colação de grau 28/08/2013
Expedição do diploma xx/xx/xxxx

Jacarezinho (PR), 28 de agosto de 2013.


Profa. Me. Sílvia Berba Zandoná Cademass
Diretora da Divisão Acadêmica de
Campus Jacarezinho


Profa. Me. Ilca Maria Setti
Diretora do Campus Jacarezinho

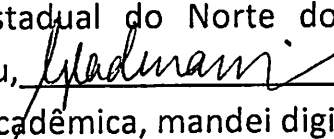


CAMPUS DE JACAREZINHO

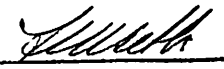
CERTIDÃO Nº 2015/2013

C-E-R-T-I-F-I-C-A-M-O-S, para os devidos fins, que **ALESSANDRO APARECIDO FIGUEIREDO**, filho de Joel Aparecido Figueiredo e Edna Maria da Silva, nascido em 26 de fevereiro de 1992, natural do Estado de(o) Paraná, concluiu o **CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA** Centro de Ciências da Saúde no corrente ano letivo, tendo-lhe sido conferido o grau de **LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**, nesta data, em reunião solene e pública do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

C-E-R-T-I-F-I-C-A-M-O-S, ainda, que o Diploma de Conclusão de Curso se encontra em fase de expedição para posterior registro junto à Divisão de Registro da referida Universidade.

Secretaria do Campus de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná. Jacarezinho (PR), 28 de agosto de 2013. Eu,  (Silvia Borba Zandoná Cadenassi), Chefe da Divisão Acadêmica, mandei digitar e subscrevi.




Prof.ª Me. Ilca Maria Setti
Diretora do Campus Jacarezinho

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Lucas Lopes dos Reis
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DIREÇÃO DALECOGRAFICA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.296.096-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/2005

NOME LUCAS LOPES DOS REIS

FILIAÇÃO EDSON NATAL DOS REIS
NELIR DE FATIMA LOPES DOS REIS

NATURALIDADE IBAITI/PR DATA DE NASCIMENTO 17/12/1993

DOC ORIGEM COMARCA=IBAITI/PR, DA SEDE C.NASC 13050, LIVRO=A48, FOLHA=1

CPF

CURITIBA-PR ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. ARTIGAS
DIRETOR - IPR

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
092.398.419-46

Nome
LUCAS LOPES DOS REIS


Nascimento
17/12/1993

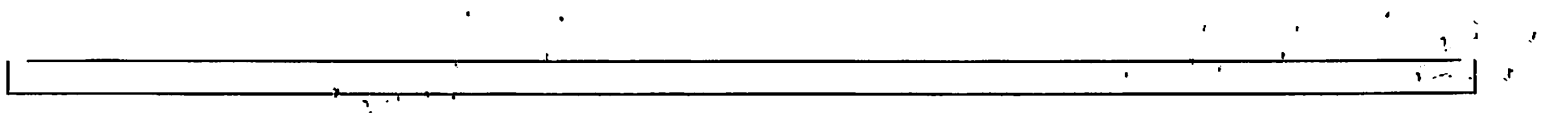


Abretila-BRASIL 27668 05/10

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
ABR/2010

 **BANCO DO BRASIL**

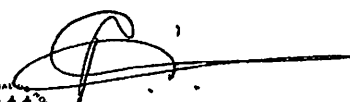




CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

C-E-R-T-I-F-I-C-A-M-O-S, para os devidos fins, que **Lucas Lopes dos Reis**, RG nº 10.296.096-3/PR, filho de Edson Natal dos Reis e de Nelir de Fatima Lopes dos Reis, nascido em 17 de dezembro de 1993, na cidade de Ibaiti, estado do Paraná, ingressou em 2011 e concluiu em 30-07-2014 o curso de Graduação em Educação Física - Licenciatura, no Centro de Ciências da Saúde, Campus de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná, tendo-lhe sido conferido o grau de Licenciado em Educação Física nesta data. C-E-R-T-I-F-I-C-A-M-O-S, ainda, que o curso foi reconhecido pelo Decreto nº 79.150, publicado no Diário Oficial da União de 20-01-1977, e renovado pelo Decreto nº 7.075, publicado no Diário Oficial do Estado de 12-05-2010, de acordo com as Resoluções do CNE/CP n.º 01/2002 e n.º 02/2002. Divisão Acadêmica do Campus de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná. Jacarezinho, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze. Eu, Neide A. Moraes (Neide Amancio de Moraes), Chefe da Divisão Acadêmica, mandei digitar e subscrevi.




Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Diretor do Campus de Jacarezinho
RG: 40070907



CAMPUS DE JACAREZINHO

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: LUCAS LOPES DOS REIS
Nacionalidade: Brasileira
Nascimento: 17 de dezembro de 1993
Doc. de Identidade: RG n.º 10.296.096-3

Naturalidade: Estado do Paraná

Estado Expedidor: PR

Processo Seletivo: Concurso Vestibular
Instituição: Universidade Estadual do Norte do Paraná
Total de Pontos: 138

Data: Nov./2010

Classificação: 33º lugar

CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

Reconhecido pelo Decreto nº 79.150, publicado no D. O. U. de 20-01-1977, e renovado pelo Decreto nº 7.075, publicado no D.O.E. de 12-05-2010.

Série	Componente Curricular	Ano/Sem	Média Final	C/H	Resultado
1ª	Anatomia Humana.....	2011	8,9	90	Aprovado
1ª	Bases Biológicas e Bioquímicas da Atividade Física.....	2011	8,0	90	Aprovado
1ª	Introdução à Metodologia do Trabalho Científico.....	2011	9,3	60	Aprovado
1ª	Fundamentos da Educação Física I.....	2011	9,4	60	Aprovado
1ª	Língua Brasileira de Sinais – Libras.....	2011	9,8	30	Aprovado
1ª	Futebol e Futsal.....	2011	9,3	90	Aprovado
1ª	Ritmo e Expressão.....	2011	8,8	90	Aprovado
1ª	Atletismo.....	2011	9,9	90	Aprovado
2ª	Cinesiologia.....	2012	9,3	90	Aprovado
2ª	Fisiologia Humana e do Esforço.....	2012	9,8	90	Aprovado
2ª	Bioestatística.....	2012	10,0	60	Aprovado
2ª	Fundamentos da Educação Física II.....	2012	9,3	60	Aprovado
2ª	Psicologia da Educação.....	2012	9,1	60	Aprovado
2ª	Lutas.....	2012	9,0	60	Aprovado
2ª	Basquetebol.....	2012	9,5	60	Aprovado
2ª	Ginástica Geral I.....	2012	8,9	60	Aprovado
2ª	Fundamentos da Recreação e Lazer.....	2012	9,3	60	Aprovado
3ª	Medidas e Avaliação em Educação Física.....	2013	9,8	60	Aprovado
3ª	Atividade Física e Saúde.....	2013	9,6	60	Aprovado
3ª	Seminário de Monografia I.....	2013	9,0	30	Aprovado
3ª	Produção Textual.....	2013	9,0	60	Aprovado
3ª	Didática.....	2013	9,6	90	Aprovado
3ª	Crescimento e Desenvolvimento Humano.....	2013	9,2	60	Aprovado
3ª	Atividades Aquáticas.....	2013	9,1	60	Aprovado
3ª	Ginástica Geral II.....	2013	9,0	60	Aprovado
3ª	Voleibol.....	2013	9,2	60	Aprovado
3ª	Handebol.....	2013	8,7	60	Aprovado
3ª	Estágio Supervisionado Licenciatura I.....	2013	7,6	240	Aprovado

Nome: LUCAS LOPES DOS REIS

Série	Componente Curricular	Ano/Sem	Média Final	C/H	Resultado
4ª	Metodologia do Treinamento Desportivo I.....	2014/1º	9,0	60	Aprovado
4ª	Emergência em Educação Física e Esporte.....	2014/1º	9,7	60	Aprovado
4ª	Políticas Públicas.....	2014/1º	9,5	60	Aprovado
4ª	Educação Física Adaptada.....	2014/1º	10,0	60	Aprovado
4ª	Esportes Complementares.....	2014/1º	8,2	60	Aprovado
4ª	Estágio Supervisionado Licenciatura II.....	2014/1º	9,0	160	Aprovado
4ª	Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura).....	2014/1º	9,5	100	Aprovado

Resumo

Conteúdo Curricular.....	1.700
Atividades Acadêmicas Complementares.....	200
Prática como Componente Curricular.....	400
Estágio Supervisionado Obrigatório (Licenciatura).....	400
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC – Licenciatura).....	100
Total da Carga Horária	2.800

ENADE

- Estudante ingressante/dispensado do ENADE realizado em 06 de novembro de 2011.
- Estudante concluinte/dispensado do ENADE, em razão do calendário trienal.

DATAS

Data da conclusão de curso 30-07-2014
Data da colação de grau 05-08-2014
Data da expedição do diploma XX-XX-XXXX

Jacarezinho (PR), 05 de agosto de 2014.



Neide A. Moraes
Neide Amâncio de Moraes
Chefe da Divisão Acadêmica
Campus de Jacarezinho



Prof. Dr. Fábio Antonio Nêia Martini
Prof. Dr. Fábio Antonio Nêia Martini
Diretor do Campus de Jacarezinho
RG: 40070907

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALESSANDRO APARECIDO FIGUEIREDO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
10749119-8 SESP PR

CPF **DATA NASCIMENTO**
072.760.849-57 26/02/1992

RELAÇÃO
JOEL APARECIDO FIGUEIREDO
EDNA MARIA DA SILVA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. RAES**
PERMISSÃO **PERMISSÃO** **RB**

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
05787703520 27/05/2014 27/05/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
ZELETTI, PR 27/05/2013

ASSINATURA DO EMISSOR **65139564624**
PR905121177

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 764446614

PROIBIDO PLASTIFICAR
 764446614